



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

**Sessão Ordinária iniciada em
15 de Abril de 2014
2.ª Reunião - 22 de Abril de 2014**

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 72.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 22 de Abril de 2014, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das propostas, a ata em minuta: -----

Proposta n.º 878/2013

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) -----

Deliberar sobre a **Proposta n.º 66/2013**, reenviada pela Proposta n.º 878/2013 à Assembleia Municipal, relativa “à desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno, sita na Avenida 5 de Outubro, e permuta da mesma parcela pelo prédio particular sito na Avenida 5 de Outubro n.ºs 203 e 205, aprovada em Reunião de Câmara durante o mandato transato, nos termos da proposta”, *ao abrigo do disposto nas alíneas i) e q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

Parecer da 3ª Comissão Permanente

(RETIRADA em Plenário pelo Sr. Vereador Manuel Salgado com o objetivo de introduzir sugestões, alterações e contributos da (3ª) Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local)-----

Proposta n.º 48/2014

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) -----

Deliberar sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno, sita no Campo das Cebolas e a constituição em direito de superfície sobre parcela de terreno sita no mesmo local, com destino exclusivo à construção e exploração de parque de estacionamento em subsolo a favor da EMEL – Empresa Pública Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.E.M., bem como sobre a Minuta de Contrato Programa, nos termos da proposta, *ao abrigo do disposto nas alínea i) e q) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

Pareceres da 1ª e 8ª Comissões Permanentes

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor- PS/ PAN/ PNP/ Presidente da AML- Contra- BE/ PEV/ MPT - Abstenções – PSD/ PCP/ CDS-PP/ 5 IND)-----

A aprovação está condicionada à ratificação em reunião de Câmara das alterações propostas pela Assembleia Municipal que se anexam. -----

Ponto 3 da Ordem de Trabalhos

Apreciação dos relatórios de actividades do ano de 2013 das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens de Lisboa Norte, de Lisboa Oriental, de Lisboa Centro e de Lisboa Ocidental remetidos pelos respectivos Presidentes à Assembleia Municipal de Lisboa, *ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; (Grelha A do Anexo 1 do Regimento.*

Parecer da 6ª Comissão Permanente

(Adiado) -----

Proposta n.º 138/2013

(Subscrita pelo Sr. Vereador João Afonso) -----

Deliberar sobre a delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia de Arroios, Campo de Ourique, Carnide e Marvila, no âmbito do apoio logístico às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, nos termos da proposta, **condicionada à sua aprovação**

em reunião de Câmara, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Parecer da 6ª Comissão Permanente

(Adiada)-----

Ponto 5 da Ordem de Trabalhos

Subcrita pela (7ª) Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto) -----

Piscina da Penha de França – apreciação do parecer da (7.ª) Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor- PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND - Abstenções – BE/ MPT)-----

Proposta nº 5/AM/2014

(Subcrita pela Sra. Presidente da AML) -----

Deliberar sobre a recomposição das Comissões Permanentes, ao abrigo do disposto no artigo 77.º do Regimento da Assembleia Municipal.

(Aprovada por Unanimidade)-----

Proposta nº 6/AM/2014

(Subcrita pela Conferência de Representantes) -----

Deliberar sobre a realização de um Debate Temático subordinado ao tema “Os Transportes em Lisboa: o que temos e o que queremos”, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Regimento da Assembleia Municipal.

(Aprovada por Unanimidade)-----



Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da alínea b) do art.º 21.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, eu Cidália Paques, Chefe do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezassete horas e vinte e cinco minutos.-----

Sala das reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, em vinte e dois de Abril de dois mil e catorze. -----

----- A Presidente -----

Helena Roseta

----- Helena Roseta -----

Anexo à Acta em minuta da reunião de 22 de Abril de 2014

Proposta 48/CM/2014

A proposta foi aprovada, condicionada à ratificação pela Câmara das seguintes alterações propostas pela Assembleia:

- 1 - Devem ser reservados 10% dos lugares de estacionamento de tarifa zero, para veículos de emissões zero, como por exemplo, os movidos a eletricidade ou hidrogénio (*proposta do PAN*);**
- 2 – O número de lugares destinados a residentes e comerciantes da zona, de acordo com a classificação constante do Regulamento de Estacionamento de Lisboa, não poderá ser inferior a 110 lugares, para assinaturas mensais de 24 horas, e a 50 lugares para assinaturas mensais para o período nocturno (*ponto 15 do Parecer da 8ª Comissão Permanente*);**
- 3 – Para efeitos de avaliação da eficácia da operação do parque de estacionamento em causa, considera-se “eficaz” a situação de o mesmo não ter quebras de serviço que se registem mais de 12 dias num ano, e desde que estas nunca excedam três dias num mesmo mês (*ponto 18 do Parecer da 8ª Comissão Permanente*);**

Quanto às restantes recomendações do parecer da 8ª Comissão Permanente, respectivamente sobre o limite máximo das tarifas a praticar para as assinaturas mensais destinadas a residentes e comerciantes da zona (*ponto 16*) e sobre não dever haver qualquer espécie de compensação por parte da Câmara à EMEL para o cumprimento do acordo relativo a este parque de estacionamento (*ponto 17*), ficou claro que o regime tarifário específico terá sempre de ser objecto de prévia aprovação pelo município de Lisboa e que não haverá compensações da Câmara à EMEL para o cumprimento deste acordo.